

LEI Nº 2.371, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ PACHECO DOS SANTOS a via pública, no Bairro Santo Antônio, que começa na Rua José de Lima e terminada na estrada municipal do Bairro São Sebastião.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Planejamento